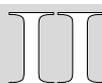




# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 23 de junho de 2016



Série

Número 109

## Sumário

### SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS

#### **Despacho n.º 258/2016**

Delega, no Diretor Regional de Planeamento, Recursos e Gestão de Obras Públicas os poderes para a prática de todos os atos no âmbito do procedimento de contratação pública designado por: “Aquisição de Serviços de Vigilância e Segurança das Instalações da DSME (2016)”.

### SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

#### **Aviso n.º 129/2016**

Autoriza a renovação da comissão de serviço da Dra. Isabel Filipa Gomes Luís Vieira Gomes, no cargo de direção intermédia de 2.º grau, como Chefe de Núcleo de Gestão de Pessoal, Orçamento e Contabilidade, do Dr. Pedro Manuel Abrantes Tavares Neves da Costa, no cargo de Diretor da Unidade de Apoio Jurídico e da Dra. Cristina Paula Pereira de Andrade Spínola, no cargo de Chefe do Núcleo de Acompanhamento e Supervisão.

### SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

#### **Despacho n.º 259/2016**

Delega competências, com a faculdade de subdelegação, na Dra. Elda Maria Fernandes Gonçalves Pedro, Vogal do Conselho Diretivo do Instituto para a Qualificação, IP-RAM, abreviadamente designado IQ, IP-RAM,

**SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS  
PARLAMENTARES E EUROPEUS****Despacho n.º 258/2016**

Despacho n.º 23/2016

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos e dos artigos 44.º e ss. do Código do Procedimento Administrativo, delego no Diretor Regional de Planeamento, Recursos e Gestão de Obras Públicas os poderes para a prática de todos os atos no âmbito do procedimento de contratação pública designado por: “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DAS INSTALAÇÕES DA DSME (2016)”, nomeadamente: retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, pronuncia sobre eventuais listas com identificação de erros e omissões detetados pelos interessados, o ato de adjudicação, de aprovação da minuta e de outorga do correspondente contrato, bem como de todos os atos referentes à execução do contrato, incluindo os poderes de modificação, resolução ou revogação.

Funchal, 21 de junho de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS, Mário Sérgio Quaresma Gonçalves Marques

**SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO  
REGIONAL, IP-RAM

**Aviso n.º 129/2016**

Nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2015, de 30 de agosto, com a redação dada pela Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro, adaptada à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M de 14 de julho, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, foi autorizada a renovação da comissão de serviço, com efeitos a 1 de agosto de 2016, dos seguintes cargos de direção intermédia de 1.º e 2.º grau do mapa de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM:

- Dra. Isabel Filipa Gomes Luís Vieira Gomes, para o cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe de Núcleo de Gestão de Pessoal, Orçamento e Contabilidade;
- Dr. Pedro Manuel Abrantes Tavares Neves da Costa, para o cargo de Diretor da Unidade de Apoio Jurídico;
- Dra. Cristina Paula Pereira de Andrade Spínola, para o cargo de Chefe do Núcleo de Acompanhamento e Supervisão.

Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM, 21 de junho de 2016.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Ana Mota

**SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

INSTITUTO PARA A QUALIFICAÇÃO, IP-RAM

**Despacho n.º 259/2016**

Considerando que pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2016/M, de 8 de fevereiro, foi criado o Instituto para a Qualificação, IP-RAM (IQ, IP-RAM), o qual prevê, nos termos previstos nos artigos 7.º e 10.º, como órgão de direção, o Conselho Diretivo.

Com o principal intuito de simplificar e agilizar a atuação deste instituto, o Secretário Regional de Educação, delegou, com a faculdade de subdelegação, competências no Conselho Diretivo do IQ, IP-RAM, conforme Despacho n.º 83/2016, publicado no JORAM, II Série, n.º 39, de 2 de março de 2016.

Atendendo a que, subsiste ainda a necessidade de levar a cabo a desconcentração das competências do Conselho Diretivo, por via da delegação de competências próprias e por via da subdelegação, no sentido de garantir um acréscimo da eficiência da atuação do IQ, IP-RAM, traduzida na maior celeridade dos seus processos e na maior rapidez de resposta às solicitações que lhe são dirigidas, potenciando assim uma melhor qualidade do serviço prestado.

Em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 10.º do citado Decreto Legislativo Regional n.º 6/2016/M, de 8 de fevereiro, o Conselho Diretivo pode delegar competências em qualquer dos seus membros, sendo propósito deste Conselho delegar e subdelegar competências na sua Vogal.

Nos termos do n.º 4 do artigo 10.º e do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2016/M, de 8 de fevereiro, conjugado com o estatuído nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o Conselho Diretivo do Instituto para a Qualificação, IP-RAM (IQ, IP-RAM), no âmbito das suas competências próprias, e das competências que lhe foram delegadas, em reunião de 15 de junho de 2016, deliberou:

- 1 – Delegar, com a faculdade de subdelegação, na Vogal do Conselho Diretivo do Instituto para a Qualificação, IP-RAM (IQ, IP-RAM), Dra. Elda Maria Fernandes Gonçalves Pedro, competência nas seguintes matérias:
  - 1.1- Acompanhar e avaliar sistematicamente a atividade desenvolvida pelas unidades orgânicas flexíveis que funcionam na sua direta dependência, designadamente, responsabilizando os diferentes serviços pela utilização dos meios postos à sua disposição e pelos resultados atingidos.
  - 1.2- Justificar e injustificar faltas e autorizar o início de férias e o seu gozo interpolado, em relação ao pessoal docente.
  - 1.3- Autorizar a inscrição e participação de trabalhadores em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios e cursos de formação ou outras atividades similares que decorram em território nacional, em relação ao pessoal docente e não docente sob a sua dependência.

- 1.4- Aprovar o processo de seleção dos formandos.
- 1.5- Autorizar e outorgar os acordos de formação profissional e protocolos de estágio.
- 1.6- Autorizar e outorgar a celebração e rescisão de contratos de formação e de contratos no âmbito de processos de reconhecimento, validação e certificação de competências.
- 1.7- Autorizar e praticar os atos necessários à participação no âmbito do seguro de acidentes pessoais dos formandos, bem como os inerentes à concretização do seguro escolar, nos termos legais.
- 1.8- Assinar os certificados e diplomas de qualificações das ações de formação desenvolvidas pelo Centro de Formação Profissional da Madeira.
- 1.9- Assinar a correspondência e expedientes necessários ao bom funcionamento das unidades orgânicas flexíveis que funcionam na sua direta dependência.
- 1.10- Autorizar as despesas e pagamentos inerentes ao exercício da atividade do IQ, IP-RAM, até ao limite de € 6.750,00, incluindo as decorrentes de procedimento de contratação pública, bem como a delegação de competências para a decisão de contratar e as demais

competências do órgão competente para a decisão de contratar atribuídas pelo CCP.

1.11- Autorizar as despesas e pagamentos decorrentes de procedimento de contratação pública, bem como a delegação de competências para a decisão de contratar e as demais competências do órgão competente para a decisão de contratar atribuídas pelo CCP, quando o seu objeto inclua as deslocações em serviço da Presidente do Conselho Diretivo do IQ, IP-RAM, bem como as despesas referentes às respetivas ajudas de custo, antecipadas ou não.

2 – Ratificar todos os atos praticados pela Vogal do IQ, IP-RAM, Dra. Elda Maria Fernandes Gonçalves Pedro, nas matérias acima referidas, até à data de entrada em vigor do presente despacho.

3 – Este despacho entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação.

Instituto para a Qualificação, IP-RAM, em 15 de junho de 2016.

O Conselho Diretivo do Instituto para a Qualificação,  
IP-RAM

A PRESIDENTE, Sara Maria Nunes de Almeida Estudante Relvas

A VOGAL, Elda Maria Fernandes Gonçalves Pedro

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas .....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas .....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas .....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas .....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas .....	€ 38,56 cada	€ 231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série .....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)